

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP/PMNSS Com reserva de cota para ME E/OU EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda -SEMFAZ, juntamente com seus partícipes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, Secretaria Municipal da Assistência Social, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39, por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 05 de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, objetivando REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias, que compõem a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integração o sistema de Registro de Precos, nos termos dos Decretos Municipais nos 509/2007 e 7.873/2015, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 07 de fevereiro de 2017. **HORÁRIO:** 9:00 h (nove horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório Natalício dos Santos, situado na Praça Vice

Presidente José de Alencar s/n - Cep nº 49160-0000, Nossa

1

Senhora do Socorro/SE.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.ansocorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - sede - Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br.

- 1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 7.873/2015; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- **1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA (art.3°, III, Lei nº. 10.520/02); **ANEXO I**



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2°, IV, Lei n°. 8666/93).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2°, IV c/c art. 27, V, Lei n°. 8.666/93);

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2°, IV, Lei n°. 8.666/93);

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (Art. 32, §2º, Lei nº. 8666/93).

ANEXO VIII - MODELO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2°, III, Lei n°. 8.666/93);

ANEXO IX - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias, que compõem a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra o sistema de Registro de Preços.

3. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **4.2.** A comprovação da condição de Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.



4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- **5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;
- **5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;
- **5.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;
- **5.6.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.
- **5.7.** A comprovação da condição de Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as



micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;
- **6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;
- **6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO Nº 002/2017

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 002/2017

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

- **6.5.** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;
- **6.6.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;
- **6.7.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- **7.1.1.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;



- **7.1.2.** Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;
- **7.1.3.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);
- **7.1.4.** Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta;
- **7.1.5.** Fornecer o produto objeto do certame, parceladamente de acordo com a Ordem de Fornecimento, observando-se as disposições do Termo de Referência, Anexo I do edital.
- **7.1.6.** Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- **7.1.7.** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- **7.1.8.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;
- **7.2.** A simples participação neste certame implica:
 - a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
 - **b)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;
- **7.3.** Caso o parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;



8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. <u>Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)</u>

- **8.2.1**. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.
- **8.2.2.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- **8.2.4.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- **8.2.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- **8.2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)
- **8.2.7.** Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo IV (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)

- **8.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);
- **8.3.1.1.** A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **8.3.2** Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);



- **8.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);
- **8.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):
- **8.5.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal,** mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 8.5.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);
- **8.5.4**. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).
- **8.5.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- **8.5.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.2. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- **8.5.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
- **8.5.5.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6 Das demais Declarações:

- **8.6.1**. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO II**.
- **8.6.2.** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender



integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;
- **9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;
- **9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;
- **9.4.** Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;
- **9.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;
- **9.5.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;
- **9.5.2.** Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **9.5.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;
- **9.5.2.2.** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- **9.5.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **9.5.2.4.** Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- **9.5.3.** O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;
- **9.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;
- **9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- **9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;
- **9.12.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- **9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- **9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s)



superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

- **9.15.** A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em ocorrendo a situação elencada nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;
- **9.16.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- **9.17.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- **9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);
- **9.19.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- **9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- **9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;
- **9.22.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;
- **9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);
- 9.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:
 - a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;



- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- **9.25.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;
- **9.26.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;
- **9.27.** Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços referentes ao Anexo I deste Edital.
- 9.28. A(s) proponente(s) classificada(s) deverá(ão), apresentar os materiais especificados nos itens: 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 89, 90, 91, 93, 123, 124, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 176, 233, 234, 235, 236, 295, 260, 261, 262 e 270 para apreciação pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva classificação e solicitação. As amostras deverão ser apresentadas nos endereços indicados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Caso o parecer seja desfavorável, será convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- **10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- **10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- **10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;



10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PRECOS

- **11.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- **11.2.** A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.
- **11.3.** O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.
- **11.4.** Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.
- **11.5.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3°, III da Lei n° 8.666/93.
- **11.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.
- **11.7.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **12.1.** O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.
- **12.1.1.** O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota



fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

- **13.1.1** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;
- **13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **13.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **13.4.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- **13.5.** Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 14.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Reajuste de Preços;
- **14.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;
- **14.3.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **15.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- **15.2.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite máximo de 05 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- **15.3.** O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- **15.4.** O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- **15.5.** Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo



promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:
- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;
- **16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- **16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais participes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- **16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada parta abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;



- **17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- **17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 2107-7865 e 21047863;
- 17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- **17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- **17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- **17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- **17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;
- **17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **17.5.** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- **17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;



- **17.7.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- **17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- **17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- **17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- **17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;
- **17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- **17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- **17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;
- **17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;
- **17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou



documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

- 17.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;
- 17.21. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:
 - **a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - **b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
 - c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- **17.22.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:
 - a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da fornecedora, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
 - **b)** a fornecedora for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
 - c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.
- **17.23.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

18. DO FORO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 24 de janeiro de 2017.

Alba Maria Leite Menêses Pregoeira/PMNSS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.0 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias, que compõem a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.
- 1.1 **JUSTIFICATIVA:** A Lei n.º 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública deverá, sempre que possível, serem realizadas via sistema de registro de preços. Por sua vez, o Decreto n.º 7.873/2015, em seu art. 3.º, diz que o sistema de registro de preços deve ser adotado quando as aquisições pretendidas necessitarem de contratações frequentes, atenderem a mais de um órgão e não se puder definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

No caso em tela, para a aquisição de material de expediente, faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços, uma vez que o mesmo irá suprir a demanda dos Órgãos do Município de Nossa Senhora do Socorro.

1.2 – Os quantitativos estimativos de consumo encontram-se indicados na tabela abaixo:

					TIMADO PELO RCADO
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO GLOBAL
01	AGENDA PERMANENTE, COM APROXIMADAMENTE 123MM X 168 MM.	UN	348		
02	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO-METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA, ABSORVENTE REVESTIDA TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18 CM, TINTA AZUL.	UN	410		
03	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO-METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA, ABSORVENTE REVESTIDA TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18 CM, TINTA PRETA.	UN	92		
04	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO-METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA, ABSORVENTE REVESTIDA TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18 CM, TINTA VERMELHA.	UN	40		
05	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 9CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM.	UN	245		
06	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	UN	70		
07	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA COM DEPÓSITO, APROXIMADAMENTE 15X6X5 CM,	UN	24		
08	APLIQUE SORTIDO EM EVA PEQUENO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	16		
09	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	763		
10	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO: REFERENCIA, MÊS, LOCAL, CONSERVAR, DEPARTAMENTO, E MARCA DO FABRICANTE	UN	3.044		
11	BANDEJA DE MDF CRU, 17,5X26CM.	UN	233		



12 FUMÉ ALTU 13 BARE 14 BARE 15 BARE 16 BASE 17 BAST 18 BAST 500G	DEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR È, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 250MM, IRA 40MM BANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, CONE COM 700G BANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, COM 305 METROS BANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO COM 410 METROS.	UN UN ROLO	197 74	
13 BARE 14 BARE 15 BARE 16 BASE 17 BAST 18 BAST 500G	BANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, CONE COM 700G BANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, COM 305 METROS BANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO COM 410 METROS.	UN		
13 BARE 14 BARE 15 BARE 16 BASE 17 BAST 18 BAST 500G	BANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, CONE COM 700G BANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, COM 305 METROS BANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO COM 410 METROS.		74	
14 BARE 15 BARE 16 BASE 17 BAST 18 BAST 500G	BANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, COM 305 METROS BANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO COM 410 METROS.		/4	
15 BARE 16 BASE 17 BAST 18 BAST 500G	BANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO COM 410 METROS.	R()I()		
16 BASE 17 BAST 18 BAST 500G	,		23	
17 BAST 18 BAST 500G		UN	161	
18 BAST 500G	ACRÍLICA BRANCA, EMBALAGEM COM 250 ML.	UN	63	
18 500G	ÃO DE COLA QUENTE 5X16 FINA COM 1KG	UN	659	
	ÃO DE COLA QUENTE COM 11,3 MM, SACO COM	SACO	162	
19 BLOC	O DE RASCUNHO SEM PAUTA, COM EXIMADAMENTE 204MM X 149 MM, COM 50 FOLHAS.	UN	1.720	
BLOC	O DE RECADO, AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET MX50MM), COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4	PC	685	
	O DE RECADO, AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET MX102MM), COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4	BL	546	
22 BOBI	NA DE PAPEL PARA FAX, MEDINDO 216MMX30	UN	50	
	NA PARA CALCULADORA	UN	100	
BORE	RACHA DE APAGAR COM CAPA PROTETORA TICA, CORES DIVERSAS. DE BOA QUALIDADE.	UN	1.015	
	RACHA DE APAGAR PONTEIRA PARA ENCAIXE NO	UN	1.291	
26 APRO	ACHA BRANCA, PLÁSTICA, MEDIDAS DXIMADAS 40X10X15. CAIXA COM 100 UNIDADES. BORRACHA QUE NÃO MANCHA.	CX	279	
27 BORF	ACHA BIOCOLOR. EMBALAGEM COM 40 ADES	CX	1.120	
28 BORF 42MM TIPO	ACHA APAGADORA DE ESCRITA, COMPRIMENTO I, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, QUE	CX	42	
20 CADE	PROVOQUE BORRÕES. CAIXA COM 24 UNIDADES. ERNO, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM,	UN	131	
FOLH	IAS OFF SET 120G/M², COM ESPIRAL .	UN	131	
30 PAPE	ERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, L OFF SET, COLADO ENTRE AS FOLHAS, MATURA 697/M ²	UN	225	
31	ERNO BORRACHURA PAUTADO, 1 MATÉRIA, COM 48 IAS, TAMANHO MÉDIO.	UN	1.534	
	ERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA DE 10 ÉRIAS COM 200 FOLHAS	UN	43	
	ERNO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA COM 100	UN	204	
34 APRO	A ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM EXIMADAMENTE 390MM X 300MM X 180MM, CORES RSAS.	UN	259	
35 APRO	A ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM DXIMADAMENTE 360MM X 250MM X 130MM, CORES RSAS.	UN	1.390	
36 APRO	A ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM DXIMADAMENTE 365MM X 135MM X 253MM, CORES RSAS.	UN	50	
37 CAIX	A PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	393	
38 CAIX	A PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	172	
	CULADORA 12 DIGITOS DE MESA.	UN	212	



40	CANETA PILOTO COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	55	
41	CANETA CORRETIVA DE 7,0MM, PONTA OVAL	UN	387	
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGNSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, DE BOA QUALIDADE, COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	410	
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGNSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, DE BOA QUALIDADE, COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	189	
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGNSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, DE BOA QUALIDADE, COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	113	
45	CANETA HIDROGRÁFICA, DIVERSAS CORES (ESTOJO COM 12 UNIDADES).	CX	632	
46	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	82	
47	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, COR AZUL	UN	2.560	
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, COR PRETA.	UN	860	
49	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, COR VERMELHA	UN	254	
50	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COR AZUL.	UN	121	
51	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COR PRETA.	UN	50	
52	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COR VERMELHA.	UN	50	
53	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CORES DIVERSAS.	UN	1.300	
54	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR DIVERSA, APLICAÇÃO CD/DVD, TIPO PERMANENTE, DIÂMETRO PONTA 1.0MM	UN	285	
55	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, CORES FLUORESCENTES: LARANJA, AMARELA, VERDE, ROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4MM E TAMPA COM CLIPE. CAIXA COM 12 UNIDADES. 05 CAIXAS DE CADA COR.	CX	360	
56	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 32X24 CM NO MÍNIMO	UN	1.012	
57	CAPA OU CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 CORES DIVERSAS.	UN	1.021	
58	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 31X21 CM	UN	1.027	
59	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE.	UN	2.015	
60	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 COR PRETA	UN	1.000	
61	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 COR AZUL	UN	1.000	
62	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 32X24 CM, NO MÍNIMO	UN	162	
63	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, TIPO PONTA CHANFRADA, COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS.	UN	435	



	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 CR CRIIC CLACC 10 MEMORY	TINI	1	
64	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB SDHC CLASS 10 MEMORY CARD.	UN	27	
65	CARTOLINA: 150G, 50X66CM, PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES: VERDE, AMARELA, ROSA, AZUL, PRETA, BRANCA. 04 PACOTES DE CADA COR.	UN	233	
66	CARTOLINA DUPLA/FACE – CORES VARIADAS	UN	780	
	CARTOLINA: 180G, CORES DIVERSAS,COM	UN		
67	APROXIMADAMENTE 680 MM X 500MM.		1.380	
	CARTOLINA: 180G/M², CORES DIVERSAS, COM	UN		
68	APROXIMADAMENTE 680 MM X 500 MM. CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCO, VERDE ACINZENTADO (CLARO), LARANJA, ROSA, AZUL ESCURO, AMARELO BEGE. (150 UNIDADES CADA COR).		1.581	
69	CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL.	UN	1.070	
70	CD-R 80 MIN (700 MB) 52X, C/ 100 UND	PC	62	
71	CDR GRAVAVEL (4,7GB) C/ 50 UND	PC	120	
72	CLIPE NIQUELADO PARA PAPEL N° 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	809	
73	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 1, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UNIDADES.	CX	499	
74	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UNIDADES.	CX	1.330	
75	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UNIDADES.	CX	1.290	
76	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA 50 UNIDADES.	CX	874	
77	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 6, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO – CAIXA 50 UNIDADES.	CX	1.023	
78	COLA BRANCA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 40G, COM TAMPA GIRATÓRIA.	UN	598	
79	COLA BRANCA DE PAPEL 90 GRAMAS, C/ 24 UNIDADES.	CX	121	
80	COLA BRANCA PVA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 90G.	UN	59	
81	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA, 90G.	UN	260	
82	COLA INSTANTANEA A BASE DE CLAROCRILATO, ADESÃO RAPIDA, EMBALAGEM COM 5 GRAMAS.	UN	155	
83	COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, TUBO DE 23 OU 25 G. CORES: INCOLOR, BRANCO, AMARELO PELE, CARAMELO, PRETO, LARANJA, VERMELHO FOGO, PÊSSEGO, AMARELO OURO, VERDE KIWI, VERDE FOLHA, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, VIOLETA COBALTO, AZUL ÁGUA, ROSA, LILÁS, VERDE CALIPSO, VERDE MUSGO, AZUL BEBÊ, AMARELO BEBÊ, SALMÃO BEBÊ, ROSA BEBÊ, LILÁS BEBÊ, VERDE BEBÊ. 10 UNIDADES DE CADA.	UN	300	
84	COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM 01 QUILO.	UN	26	
85	COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM 01 QUILO COLA EM BASTÃO, 20G.	UN	30	
86				
87	COLA GLITTER, EM TUBO COM 35 GRAMAS, NAS CORES	CX	70	



	VERMELHO, VERDE, PRATA, DOURADO, AZUL E			
00	CRISTAL. CAIXA COM 06 UNIDADES.	TINI	702	
88	COLA GLITTER, CORES VARIADAS.	UN	703	
89	CORRETIVO LÍQUIDO – FORMATO CANETA 7 ML.	UN	136	
90	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO,	UN	488	
	INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.			
	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA,			
91	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CX	91	
)1	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	CA)1	
	VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
92	CRACHÁ COM CLIQUES E PAPEL.	UN	1.110	
93	DUREX PEQUENO 12X10 COM 10 UNIDADES	UN	291	
94	DVD-R 4.7GB COM CAPA DE PAPEL.	UN	800	
95	DVD-R W 4.7GB COM CAPA DE PAPEL.	UN	100	
06	DVD-R 16 X 4.7GB /120MIN/8 P/ ARQUIVO COM 100	DC.	1.5	
96	UNIDADES.	PC	15	
97	DVD GRAVÁVEL (4.7 GB)M PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	2	
98	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, Nº 18,	PC	96	
	EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 1000GR.			
99	ELASTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 500G.	PC	76	
100	ENVELOPE AMARELO 17 X 25 CM	UN	1.618	
101	ENVELOPE AMARELO 26 X 36	UN	1.968	
102	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA MÉDIO, PAPEL BRANCO, MEDINDO 24X34 COM 100 UNIDADES.	CX	154	
	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO,	CX		
103	APROXIMADAMENTE 242 MM X 336 MM, NO MÍNIMO	CA	55	
	63G, CAIXA COM 250 UNIDADES.			
	ENVELOPE TIPO SACO, GRANDE, LISO, SEM TIMBRE,	CX		
104	PAPEL KRAFT, APROXIMADAMENTE 370MM X 470MM,		24	
	90G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES. ENVELOPE TIPO SACO, LISO, SEM TIMBRE, PAPEL	CX		
105	KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CM X 25 CM,	CA	2	
105	90G/M ² CAIXA COM 250 UNIDADES		_	
100	ENVELOPE OFÍCIO 120G/M², 114X229 MM, BRANCO.	CX	78	
106	CAIXA COM 100 UNIDADES		78	
107	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 176 X 250	UN	1.010	
108	ENVELOPE PARA CORRESPODÊNCIA, MÉDIO, PAPEL	CX	9	
	BRANCO, MEDINDO 24X34. CAIXA COM 100 UNIDADES		(50	
109	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 114X162. ENVELOPE SACO 120G/M² BRANCO. 240X340 MM. CAIXA	UN	650	
110	COM 50 UNIDADES.	CX	44	
444	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COMERCIAL, 114 X 229 MM,	CTZ	25	
111	75 G, 200 X 280 MM. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	25	
	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA			
112	80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR	UN	500	
	AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.			
113	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 260X360 MM, MINIMO 80G.	UN	1.150	
	ENVELOPE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL (VAI E VEM)			
114	TAMANHO OFICIO	UN	462	
115	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 17MM, NA	PC	9	
115	COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	9	
116	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 40MM, NA	UN	450	
	COR PRETA			
117	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 20MM, NA	PC	9	



	COR PRETA, PACOTE COM 80 UNIDADES.			
110	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 20MM, NA	****	500	
118	COR PRETA.	UN	500	
110	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23MM, NA	D.C.	1.5	
119	COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PC	15	
100	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23MM, NA		2.50	
120	COR PRETA.	UN	350	
	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 29MM, NA			
121	COR PRETA, PACOTE COM 36 UNIDADES.	PC	9	
	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 29MM, NA		2.50	
122	COR PRETA.	UN	360	
123	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO COM 9MM	UN	506	
124	ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO COM 18MM.	UN	618	
124	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA,	OIV	010	
105	LARGURA 33MM, COMPRIMENTO 70MM, APLICAÇÃO	CX	19	
125	IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER – CAIXA 100FL	CA	19	
126	ETIQUETA INK JET LASER CARTA, 24,4 X 66,7 MM, BEM C/ 3.000 UNIDADES	PC	25	
	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASER		-	
127	PARA PAPEL CARTA, COM APROXIMADAMENTE 33,9 X	CX	9	
14/	101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CA	9	
		DC		
128	ETIQUETA INK JET LASER CARTA, 25,4 X 101,6 MM, BEM	PC	3	
	C/3.000 UNIDADES	PC		
129	ETIQUETA INK JET LASER CARTA, 277,5 X 200 MM, BEM C/ 3.000 UNIDADES	rC	1	
	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR	CX		
	BRANCA, LARGURA 106,36MM, COMPRIMENTO	CX		
120	l		9	
130	138,11MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA A4 C/4		9	
	ETIQUETAS – CAIXA 100FL			
	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR	CX	+	
	BRANCA, LARGURA 33MM, COMPRIMENTO 105MM,	CA		
131	APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER –		7	
	CAIXA 100FL			
	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,			
132	TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UN	3.468	
132	DIMENSÕES 150X20MM.	OIN	3.400	
	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 19MM	UN	 	
133	X 50M.	011	251	
	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 25MM	UN	 	
134	X 50M.	OIN	278	
135	FITA CREPE MARROM 40MMX45	UN	166	
133	FITA CREFE MARKOM 40MMA43 FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 50MM	UN	100	
136	X 50M.	UN	354	
137	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MMX50M	UN	290	
13/			∠90	
138	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 12MM X 40M.	UN	127	
		TINT	 	
139	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 12MM X 30M.	UN	356	
-	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM	UN	-	
140	APROXIMADAMENTE 19MM X 50M.	UN	94	
-	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM	UN	+	
141	APROXIMADAMENTE 48MM X 50M.	UN	400	
	FITA ADESIVA DE PP. COR TRANSPARENTE, COM	UN	+	
142	APROXIMADAMENTE 50MM X 50M.	OIN	586	
1.42	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 30MT	UN	111	
143				
144	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MM X 45M	UN	405	
145	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA BRANCA COM	UN	288	



	CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 15KG, COM APROXIMADAMENE 25MMX 1,5M.			
146	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	UN	800	
147	FORMULÁRIO CONTINUO 240X280 MM, CAIXA COM 2.500 FOLHAS	CX	211	
148	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO 1 VIA, 11X240 MM, 56 GRAMAS, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CX	11	
149	GIZ DE CERA PEQUENO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	536	
150	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 60 UNIDADES.	CX	11	
151	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM.	UN	1.072	
152	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 120MM X 50MM X 40MM.	UN	213	
153	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL METÁLICO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 280MM X 64MM X 160MM.	UN	192	
154	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE EM METAL, PINTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA GRAMPO 9-10 – 23/10, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UN	92	
155	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1.076	
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9-10 – 23/10. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	89	
157	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 RAPID PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	138	
158	GRAMPO GALVANIZADO 9/14, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	42	
159	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	602	
160	GRAMPO GALVANIZADO 24/13 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	136	
161	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA.	UN	1.005	
162	GRAMPO TRILHO/BAILARINA, EM MATERIAL PLASTICO, PRETO, 80MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 50UNIDADES	PC	45	
163	LÁPIS DE COR GRANDE, CERA, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES.	CX	448	
164	LÁPIS DE COR GRANDE, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES.	CX	795	
165	LÁPIS DE COR PEQUENO, CERA, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES.	CX	310	
166	LÁPIS DE COR HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 24 CORES.	CX	48	
167	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	372	
168	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	3.600	
169	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE	UN	725	



	205MM X 305MM.			
1=0	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 200	UN	4.5	
170	FOLHAS.		46	
	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA COM 100 FOLHAS	UN		
4=4	NUMERADAS; CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO DE		117	
171	PAPEL OFF-SET 120 GR/M ² ; FOLHAS INTERNAS PAPEL		117	
	OFF-SET 56GR/M ²			
	LIVRO DE PONTO. CAPA DURA. GRANDE – 4	UN		
172	ASSINATURAS. 100 FOLHAS.		102	
	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL SULFITE, COM 100FLS., MED.	UN		
173	150X220, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS	OI,	179	
175	NUMERADAS.		1//	
	LIVRO PROTOCOLO. DE CORRESPONDENCIAS. COM	UN		
174	104FLS. NUMERADAS, FORMATO 153X216, CAPA DURA	OI,	411	
1,4	DE PAPELÃO.		711	
	MAPA PLASTIFICADO DE SERGIPE, TAMANHO	UN		
175	1,10X86CM	OIT	25	
	MAQUINA DE CALCULAR PORTÁTIL, COMUM, COM 08	UN		
176	DÍGITOS.	511	48	
177	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, 12G.	UN	225	
178	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	14.523	
		RESMA		
179	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. RESMA DE PAPEL A4 210X297: PACOTE COM 500FLS.	KESMA	4.841	
180	CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	419	
	RESMA DE PAPEL A4 210X297; PACOTE COM 500FLS.			
181		CX	136	
	CAIXA COM 10 PACOTES. RESMA DE PAPEL OFÍCIO 216X330; PACOTE COM 500FLS.	CX		
182	CAIXA COM 10 PACOTES.	CA	10	
	RESMA PAPEL A4 VERDE – PACOTE COM 500 FOLHAS.	CX		
183	CAIXA COM 10 PACOTES	CA	4	
	RESMA PAPEL A4 ROSA – PACOTE COM 500 FOLHAS.	CX		
184	CAIXA COM 10 PACOTES	CA	4	
	RESMA PAPEL A4 AMARELO – PACOTE COM 500 FOLHAS.	CX		
185	CAIXA COM 10 PACOTES	CA	5	
	RESMA PAPEL A4 AZUL – PACOTE COM 500 FOLHAS.	CX		
186	CAIXA COM 10 PACOTES	CH	5	
10-	RESMA PAPEL A4 VERMELHA – PACOTE COM 500	CX		
187	FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	CH	4	
400	PAPEL LINHO BRANCO (FOSCO) P/ IMPRESSÃO,	n~	5.0	
188	FORMATO A4, C/ 100 FOLHAS.	PC	72	
189	PAPEL LINHO BRANCO, A4, 210X297, C/50 FOLHAS.	PC	51	
	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², CORES DIVERSAS, RESMA	-		
190	COM 500 FOLHAS. CORES: AMARELO, ROSA, AZUL. (01	RESMA	11	
	RESMA DE CADA)			
	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², CORES DIVERSAS, RESMA			
191	COM 500 FOLHAS. CORES: AMARELO, ROSA, AZUL. (02	RESMA	6	
	RESMA DE CADA)			
	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X			
1	60CM, CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO,			
192	LARANJA, PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL	UN	1.205	
	ROYAL, AZUL CLARO, MARROM. 20 UNIDADES DE CADA			
	COR.			
1	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X			
1	60CM, CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO,			
193	LARANJA, PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL	UN	1.040	
	ROYAL, AZUL CLARO, MARROM. 100 UNIDADES DE			
	CADA COR.			
194	PAPEL CARBONO 01 FACE, TAMANHO OFÍCIO PARA USO	CX	26	
1/7	EM LÁPIS OU CANETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	271	20	



195	PAPEL CARTÃO DUPLEX COM APROXIMADAMENTE 66X96 GRAMATURA DE 250G/M², CORES DIVERSAS	UN	1.150	
196	PAPEL CELOFANE: 85 X 100 CM, CORES: LARANJA, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, TRANSPARENTE INCOLOR, AMARELO, DOURADO, ROSA, VERDE, VERMELHO, PRETO, PRATA, CASTANHO. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. 02 EMBALAGENS DE CADA.	CX	29	
197	PAPEL CELOFANE: 70 X 90 CM, CORES: AZUL, TRANSPARENTE, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE. 30 EMBALAGENS DE CADA.	UN	287	
198	PAPEL CELOFANE: 70 X 90 CM, CORES: AZUL CLARO, AZUL MARINHO, TRANSPARENTE, AMARELO, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA E LILÁS. 100 UNIDADES DE CADA.	UN	2.000	
199	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES: AMARELO, AMARELO OURO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROSA, VIOLETA, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO, SALMÃO. 10 UNIDADES DE CADA.	UN	1.205	
200	PAPEL CREPOM COM APROXIMADAMENTE 200X48. FOLHAS. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, AMARELO, MARROM, LARANJA, PRETO, ROXO, ROSA. 20 UNIDADES CADA COR.	UN	701	
201	PAPEL CREPOM COM APROXIMADAMENTE 200X48 FOLHAS PARAFINADOS.	UN	400	
202	PAPEL DE SEDA COM APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, LARANJA, PRETO, BRANCO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, MARROM. 02 PACOTES DE CADA COR.	PC	145	
203	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 DUPLA FACE, 95G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PC	17	
204	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49CM X 59CM, CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, LARANJA, PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, MARROM. 10 UNIDADES DE CADA COR.	UN	1.050	
205	PAPEL MACARADO	M	57	
206	PAPEL MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 66X96, APROXIMADAMENTE 80G/M ²	UN	1.261	
207	PAPEL MANTEIGA, FOLHAS, MEDINDO 297X420 MM (A3), 65 GRAMAS.	UN	47	
208	PAPEL PARANÁ NATURAL, FOLHA COM NO MÍNIMO 80X100CM.	FL	37	
209	PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, 75 GRAMAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), CORES: ROSA, VERDE, AMARELO, AZUL, MARFIM. 04 PACOTES DE CADA COR.	PC	120	
210	PAPEL SUFITE A2 420X594 75G/M ²	RESMA	25	
211	PAPEL SUFITE A3 (90G/M) 297X420, CAIXA COM 5 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	5	
212	PAPEL VEGETAL COM APROXIMADAMENTE 66X96 CM.	UN	505	
213	PAPEL VERGÊ A4, 120G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES: BRANCO, AMARELO BEBÊ, AZUL BEBÊ, ROSA BEBÊ. 08 PACOTES DE CADA COR.	PC	122	
214	PAPEL PRA FLIP-CHART COM APROXIMADAMENTE 66X96 CM, COM NO MINIMO 56G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	15	



215	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM	DOI O	17	
215	APROXIMADAMENTE 45X25.	ROLO	17	
216	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS,	UN	310	
	PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 243X333MM. PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO LARGO,	UN		
217	TAMANHO OFÍCIO.	011	4.315	
218	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, 235X350 MM	UN	2.285	
210	TRANSPARENTE. CORES DIVERSIFICADAS.		2.203	
210	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO	UN	2 925	
219	COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO, 480G/M².		2.835	
	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO	UN		
220	PLASTIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO, CORES		2.455	
	DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO.			
221	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO	UN	1.850	
	COM TRILHO, TAMANHO OFÍCIO PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO	UN		
222	COM PRESILHA, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO,	011	4.270	
	480G/M².			
223	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO SEM	UN	2.350	
	ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO.		2.330	
	PASTA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO; MATERIAL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 250G/M²;			
224	CORES DIVERSIFICADAS, FORMATO DE PAPEL PARA	CX	63	
	UTILIZAÇÃO – OFÍCIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
225	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, 4CM,	UN	210	
	TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS PASTA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO.	UN		
226	TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 4CM DE	UN	2.160	
220	ALTURA.		2.100	
227	PASTA DE POLIPROPILENO SANFONADA A-Z COM 31	UN	101	
	DIVISÓRIAS, TAMANHO OFÍCIO.	****	101	
228	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO, COM APROXIMADAMENTE 360MM X 240MM COM VISOR.	UN	7.860	
	PEN DRIVE. CAPACIDADE MÍNIMA DE	UN		
	ARMAZENAMENTO: 8 GIGABYTES. INTERFACE: USB 2.0,	-		
229	VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E		206	
	GRAVAÇÃO 05MB/S, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO		200	
	RETRÁTIL.			
220	PERCEVEJO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM100	UN	110	
230	UNIDADES		118	
231	PERCEVEJO NIQUELADO Nº 2	CX	83	
232	PERCEVEJO EM LATÃO	UN	50	
222	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE DE FURAR 70	UN	129	
233	FOLHAS.		129	
	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO,	UN		
	TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,			
234	CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO		343	
	MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.			
	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO,	UN		
	TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	-11		
235	CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50FL, FUNCIONAMENTO		99	
	MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO			
	VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO. PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO,	UN		
236	TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,	011	304	
L	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1		



	CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.			
227	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA AA, 2100 mAh,	CX	1.5	
237	EMBALAGEM COM 4 PILHAS.		15	
238	PILHA AA CX COM 50 UNIDADES	CX	21	
239	PILHA ALCALINA AAA	UN	132	
240	PILHA ALCALINA AA	UN	143	
241	PILHA AAA CX COM 50 UNIDADES	UN	25	
242	PILHA BATERIA ALCALINA 9V,	UN	172	
243	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	UN	277	
244	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	UN	267	
245	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	UN	217	
246	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	UN	58	
247	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS.	UN	193	
248	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ALCOOL, CORES DIVERSAS.	UN	210	
249	PORTA LÁPIS/CLIPE/CANETA E LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES.	UN	393	
250	PORTA-CHAVES MDF – ESPESSURA 3MM, TAMANHO:15X10X3CM	UN	229	
251	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO.	UN	297	
252	PRANCHETA EM POLIESTILENO TAM. OFICIO, COM PREGADOR DE METAL, APROX 3X240X340	UN	210	
253	PRANCHETA EM POLIESTILENO TAMANHO OFÍCIO, COR ROSA, COM PEGADOR DE METAL, MEDINDO APROX 3X240X340 CM	UN	50	
254	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	971	
255	RÉGUA PLÁSTICA, MILIMETRADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 40CM	UN	45	
256	RÉGUA PLÁSTICA, MILIMETRADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM	UN	145	



257	RÉGUA PLÁSTICA, MILIMETRADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 15CM	UN	85
258	SACO PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS, 0,20 MICRAS.	UN	2.480
259	TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	61
260	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM.	UN	725
261	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UN	106
262	TESOURA MÉDIA 17CM INOX	UN	73
263	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CORES: AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, PRETO, AZUL, AZUL TURQUEZA, AZUL CELESTE, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, ROSA, LARANJA, MARROM, VIOLETA, AMARELO PELE, MAGENTA, CORAL. 20 UNIDADES DE CADA.	UN	1.452
264	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, COR BRANCA	POTE	20
265	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 40ML	UN	80
266	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 40ML	UN	72
267	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, PRETA, VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42ML. 50 CADA COR.	UN	258
268	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES DIVERSAS, APROX 40ML	UN	70
269	VISOR DE PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA DE PAPEL BRANCO, EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	79
270	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 06 DIGITOS. MEDIDA IMPRESSAO: 5MM X 21 MM	UN	15

- 1.4 Em cumprimento a Lei Complementar nº 147/2014 concernente ao art. 48, incisos I e III, que prevê a obrigatoriedade de destinar os itens cotados até 80.000,00 exclusivamente para ME microempresa e empresa de pequeno porte EPP, e reserva de cota de até 25% para os itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 para a contratação de ME e EPP, fica estabelecido:
- a) Que os itens 01 a 177; 178 a 270 cotados até R\$ 80.000,00, serão exclusivos para ME/EPP;
- b) Reserva do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas e empresas de pequeno porte nos itens 179 e 181; e
- c) AMPLA PARTICIPAÇÃO das empresas paras os itens 178 e 180.
- 1.5 A(s) proponente(s) classificada(s) deverá(ão), apresentar os materiais especificados nos itens: 24, 25, 26, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 89, 90, 91, 93, 123, 124, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 176, 233, 234, 235, 236, 295, 260, 261, 262 e 270 para apreciação pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva classificação e solicitação. As amostras deverão ser apresentadas nos endereços indicados neste Termo de Referência, Anexo I do Edital. Caso o parecer seja desfavorável, será convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

2.0 – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:



- 2.1 Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.
- 2.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, observando-se os endereços das unidades participantes abaixo elencadas:

participantes abaixo elencadas:	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ DO PRADO FRANCO	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SENFAZ ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO - SECOM ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECI ;	
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM .	ALMOXARIFADO CENTRAL – ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N – SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN	
GUARDA MUNICIPAL DE N. S. DO SOCORRO - GMS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEPLAN	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E PESCA - SEMAP	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E	
SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO - SMT	
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - SEMELT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	RUA PADRE MANOEL GOMES, S/N, CENTRO, SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS VALADARES, S/N, CENTRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, № 40 – SEDE, NOSSA
SEMAS	SENHORA DO SOCORRO-SE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	AVENIDA 1, №. 30, CONJUNTO JOÃO LVES FILHO, TAIÇOCA,
TRANSPORTE - SMTT	NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

2.3 - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);
- 3.1.1 A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 3.2 Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

4 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência do fornecimento, comprometem-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência do fornecimento, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços-ARP, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à ARP, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.



- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o fornecimento.

5 - DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.
- 5.1.1 O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

<u>6 - DO PAGAMENTO</u>

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;
- 6.2 Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.4 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- 6.5 Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de janeiro de 2017.

Bruno Henrique Santana Rezende Secretário Municipal de Administração

Marieta Barbosa de Oliveira Secretária Municipal de Educação Enock Luis Ribeiro da Silva Secretário Municipal da Saúde e Saneamento

José Toledo Neto Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito Maria do Carmo Paiva da Silva Secretária Municipal da Assistência Social



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº 002/2017 - Prefeitura Municipal de Nossa Senhor	ra do Socorro/SE
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representa, portador da Carteira de Identidade nºe do CPF nº fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é licitar com Órgão Público.	, DECLARA, para . 97 da Lei nº. 8.666
(data)	
(representante legal)	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º002/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

, i	nscrita no CNPJ i	۱ ^٥	, por interméd	dio de seu
representante legal, o(a) Si do CPF nº, DECLA de 17 de julho de 2002, q licitação modalidade Pregão	r.(ª), I RA , em atenção a Jue cumpre plenar	portador da Carte o disposto no art. 4 nente os requisitos	ira de Identidade nº . 1º, VII, da Lei Federal s exigidos para a hab	e nº 10.520, pilitação na
-	(loc	al e data)		
Nome e assir	natura do represen	tante legal ou procı	urador do licitante)	
(*Observação: Esta decla	nração deverá sei	entregue no ato	do credenciamento	.)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(local e data
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)
(* <u>Observação:</u> em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - PREFITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do represente legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº 0XX/2017 - **PREFITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n°0XX/2017.

NOME/CARGO	
 ,de	de 2017.



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2017.

REF.: Pregão Nº. 002/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que

venha ser verificada na sua elaboração:

	ina ser vermedad na sad elaboração.			3	TIMADO PELO CRCADO
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO GLOBAL
01	AGENDA PERMANENTE, COM APROXIMADAMENTE 123MM X 168 MM.	UN	348		
02	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO-METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA, ABSORVENTE REVESTIDA TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18 CM, TINTA AZUL.	UN	410		
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO-METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA, ABSORVENTE REVESTIDA TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18 CM, TINTA PRETA.	UN	92		
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO-METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA, ABSORVENTE REVESTIDA TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18 CM, TINTA VERMELHA.	UN	40		
05	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 9CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM.	UN	245		
06	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	UN	70		
07	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA COM DEPÓSITO, APROXIMADAMENTE 15X6X5 CM,	UN	24		
08	APLIQUE SORTIDO EM EVA PEQUENO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	16		
09	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	763		
10	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO: REFERENCIA, MÊS, LOCAL, CONSERVAR, DEPARTAMENTO, E MARCA DO	UN	3.044		



	FABRICANTE			
11	BANDEJA DE MDF CRU, 17,5X26CM.	UN	233	
- 11	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR		233	
12	FUMÊ, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40MM	UN	197	
13	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, CONE COM 700G	UN	74	
14	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS, COM 305 METROS	ROLO	23	
15	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, ROLO COM 410 METROS.	UN	161	
16	BASE ACRÍLICA BRANCA, EMBALAGEM COM 250 ML.	UN	63	
17	BASTÃO DE COLA QUENTE 5X16 FINA COM 1KG	UN	659	
18	BASTÃO DE COLA QUENTE COM 11,3 MM, SACO COM 500G	SACO	162	
19	BLOCO DE RASCUNHO SEM PAUTA, COM APROXIMADAMENTE 204MM X 149 MM, COM 50 FOLHAS.	UN	1.720	
20	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET (38MMX50MM), COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 BLOCOS	PC	685	
21	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET (76MMX102MM), COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 BLOCOS	BL	546	
22	BOBINA DE PAPEL PARA FAX, MEDINDO 216MMX30	UN	50	
23	BOBINA PARA CALCULADORA	UN	100	
24	BORRACHA DE APAGAR COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA, CORES DIVERSAS. DE BOA QUALIDADE.	UN	1.015	
25	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA PARA ENCAIXE NO LÁPIS.	UN	1.291	
26	BORRACHA BRANCA, PLÁSTICA, MEDIDAS APROXIMADAS 40X10X15. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS: BORRACHA QUE NÃO MANCHA.	CX	279	
27	BORRACHA BIOCOLOR. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	1.120	
28	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, COMPRIMENTO 42MM, LARGURA 21MM, ALTURA 11MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, QUE NÃO PROVOQUE BORRÕES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	42	
29	CADERNO, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, FOLHAS OFF SET 120G/M², COM ESPIRAL.	UN	131	
30	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, PAPEL OFF SET, COLADO ENTRE AS FOLHAS, GRAMATURA 697/M²	UN	225	
31	CADERNO BORRACHURA PAUTADO, 1 MATÉRIA, COM 48 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO.	UN	1.534	
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA DE 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS	UN	43	
33	CADERNO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	UN	204	
34	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 390MM X 300MM X 180MM, CORES DIVERSAS.	UN	259	
35	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 360MM X 250MM X 130MM, CORES DIVERSAS.	UN	1.390	
36	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 365MM X 135MM X 253MM, CORES DIVERSAS.	UN	50	
37	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	393	
38	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE	UN	172	



	COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.			
39	CALCULADORA 12 DIGITOS DE MESA.	UN	212	
40	CANETA PILOTO COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	55	
41	CANETA CORRETIVA DE 7,0MM, PONTA OVAL	UN	387	
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGNSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, DE BOA QUALIDADE, COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	410	
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGNSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, DE BOA QUALIDADE, COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	189	
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGNSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, DE BOA QUALIDADE, COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	113	
45	CANETA HIDROGRÁFICA, DIVERSAS CORES (ESTOJO COM 12 UNIDADES).	CX	632	
46	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	82	
47	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, COR AZUL	UN	2.560	
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, COR PRETA.	UN	860	
49	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, COR VERMELHA	UN	254	
50	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COR AZUL.	UN	121	
51	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COR PRETA.	UN	50	
52	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COR VERMELHA.	UN	50	
53	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CORES DIVERSAS.	UN	1.300	
54	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR DIVERSA, APLICAÇÃO CD/DVD, TIPO PERMANENTE, DIÂMETRO PONTA 1.0MM	UN	285	
55	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, CORES FLUORESCENTES: LARANJA, AMARELA, VERDE, ROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4MM E TAMPA COM CLIPE. CAIXA COM 12 UNIDADES. 05 CAIXAS DE CADA COR.	CX	360	
56	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 32X24 CM NO MÍNIMO	UN	1.012	
57	CAPA OU CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 CORES DIVERSAS.	UN	1.021	
58	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 31X21 CM	UN	1.027	
59	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE.	UN	2.015	
60	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 COR PRETA	UN	1.000	
61	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 COR AZUL	UN	1.000	
62	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 32X24 CM, NO MÍNIMO	UN	162	
	ı		1	



63	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, TIPO PONTA CHANFRADA, COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS.	UN	435	
64	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB SDHC CLASS 10 MEMORY CARD.	UN	27	
65	CARTOLINA: 150G, 50X66CM, PACOTE COM 10 FOLHAS. CORES: VERDE, AMARELA, ROSA, AZUL, PRETA, BRANCA. 04 PACOTES DE CADA COR.	UN	233	
66	CARTOLINA DUPLA/FACE – CORES VARIADAS	UN	780	
67	CARTOLINA: 180G, CORES DIVERSAS,COM APROXIMADAMENTE 680 MM X 500MM.	UN	1.380	
68	CARTOLINA: 180G/M², CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680 MM X 500 MM. CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCO, VERDE ACINZENTADO (CLARO), LARANJA, ROSA, AZUL ESCURO, AMARELO BEGE. (150 UNIDADES CADA COR).	UN	1.581	
69	CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL.	UN	1.070	
70	CD-R 80 MIN (700 MB) 52X, C/ 100 UND	PC	62	
71	CDR GRAVAVEL (4,7GB) C/ 50 UND	PC	120	
72	CLIPE NIQUELADO PARA PAPEL N° 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	809	
73	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 1, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UNIDADES.	CX	499	
74	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UNIDADES.	CX	1.330	
75	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA 100 UNIDADES.	CX	1.290	
76	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA 50 UNIDADES.	CX	874	
77	CLIPE NIQUELADO, TAMANHO 6, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO – CAIXA 50 UNIDADES.	CX	1.023	
78	COLA BRANCA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 40G, COM TAMPA GIRATÓRIA.	UN	598	
79	COLA BRANCA DE PAPEL 90 GRAMAS, C/ 24 UNIDADES.	CX	121	
80	COLA BRANCA PVA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 90G.	UN	59	
81	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA, 90G.	UN	260	
82	COLA INSTANTANEA A BASE DE CLAROCRILATO, ADESÃO RAPIDA, EMBALAGEM COM 5 GRAMAS.	UN	155	
83	COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, TUBO DE 23 OU 25 G. CORES: INCOLOR, BRANCO, AMARELO PELE, CARAMELO, PRETO, LARANJA, VERMELHO FOGO, PÊSSEGO, AMARELO OURO, VERDE KIWI, VERDE FOLHA, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, VIOLETA COBALTO, AZUL ÁGUA, ROSA, LILÁS, VERDE CALIPSO, VERDE MUSGO, AZUL BEBÊ, AMARELO BEBÊ, SALMÃO BEBÊ, ROSA BEBÊ, LILÁS BEBÊ, VERDE BEBÊ. 10 UNIDADES DE CADA.	UN	300	
84	COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM 01 QUILO.	UN	26	
85	COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. COM 01 QUILO	UN	30	



86	COLA EM BASTÃO, 20G.	UN	334		
- 00	COLA GLITTER. EM TUBO COM 35 GRAMAS. NAS CORES		- 55.		
87	VERMELHO, VERDE, PRATA, DOURADO, AZUL E	CX	70		
	CRISTAL. CAIXA COM 06 UNIDADES.				
88	COLA GLITTER, CORES VARIADAS.	UN	703		
89	CORRETIVO LÍQUIDO – FORMATO CANETA 7 ML.	UN	136		
- 02	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E				
90	MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO,	UN	488		
	INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.				
	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM				
	DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA,				
91	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	CX	91		
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE				
- 02	VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	IDI	1.110		
92	CRACHÁ COM CLIQUES E PAPEL.	UN	1.110		
93	DUREX PEQUENO 12X10 COM 10 UNIDADES	UN	291		
94	DVD-R 4.7GB COM CAPA DE PAPEL.	UN	800		
95	DVD-R W 4.7GB COM CAPA DE PAPEL.	UN	100		
96	DVD-R 16 X 4.7GB /120MIN/8 P/ ARQUIVO COM 100	PC	15		
	UNIDADES.				
97	DVD GRAVÁVEL (4.7 GB)M PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	2		
98	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, Nº 18,	PC	96		
	EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 1000GR.	DC	7.6		
99	ELASTICO AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 500G.	PC	76		
100	ENVELOPE AMARELO 17 X 25 CM	UN	1.618		
101	ENVELOPE AMARELO 26 X 36	UN	1.968		
102	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA MÉDIO, PAPEL	CX	154		
	BRANCO, MEDINDO 24X34 COM 100 UNIDADES. ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO,	CX		+	
103	APROXIMADAMENTE 242 MM X 336 MM, NO MÍNIMO	CA	55		
103	63G, CAIXA COM 250 UNIDADES.		33		
	ENVELOPE TIPO SACO, GRANDE, LISO, SEM TIMBRE,	CX			
104	PAPEL KRAFT, APROXIMADAMENTE 370MM X 470MM,		24		
	90G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.				
	ENVELOPE TIPO SACO, LISO, SEM TIMBRE, PAPEL	CX			
105	KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CM X 25 CM,		2		
	90G/M² CAIXA COM 250 UNIDADES				
106	ENVELOPE OFÍCIO 120G/M², 114X229 MM, BRANCO.	CX	78		
107	CAIXA COM 100 UNIDADES ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 176 X 250	TINI	1.010		
107	ENVELOPE PARA CORRESPODÊNCIA, MÉDIO, PAPEL	UN	1.010		
108	BRANCO, MEDINDO 24X34. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	9		
109	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 114X162.	UN	650		
	ENVELOPE SACO 120G/M² BRANCO, 240X340 MM, CAIXA				
110	COM 50 UNIDADES.	CX	44		
111	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COMERCIAL, 114 X 229 MM,	CN	25		
111	75 G, 200 X 280 MM. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	25		
	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA				
112	80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR	UN	500		
	AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.				
113	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM	UN	1.150		
<u> </u>	APROXIMADAMENTE 260X360 MM, MINIMO 80G. ENVELOPE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL (VAI E VEM)				
114	TAMANHO OFICIO	UN	462		
<u> </u>	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 17MM, NA				
115	COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	9		
116	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 40MM, NA	UN	450		
	3-1-0,			l l	



	COR PRETA			
117	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 20MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC	9	
118	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 20MM, NA COR PRETA.	UN	500	
119	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PC	15	
120	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 23MM, NA COR PRETA.	UN	350	
121	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 29MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 36 UNIDADES.	PC	9	
122	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 29MM, NA COR PRETA.	UN	360	
123	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO COM 9MM	UN	506	
124	ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO COM 18MM.	UN	618	
125	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33MM, COMPRIMENTO 70MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER – CAIXA 100FL	CX	19	
126	ETIQUETA INK JET LASER CARTA, 24,4 X 66,7 MM, BEM C/ 3.000 UNIDADES	PC	25	
127	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASER PARA PAPEL CARTA, COM APROXIMADAMENTE 33,9 X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	9	
128	ETIQUETA INK JET LASER CARTA, 25,4 X 101,6 MM, BEM C/ 3.000 UNIDADES	PC	3	
129	ETIQUETA INK JET LASER CARTA, 277,5 X 200 MM, BEM C/ 3.000 UNIDADES	PC	1	
130	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 106,36MM, COMPRIMENTO 138,11MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA A4 C/4 ETIQUETAS – CAIXA 100FL	CX	9	
131	ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 33MM, COMPRIMENTO 105MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER – CAIXA 100FL	CX	7	
132	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150X20MM.	UN	3.468	
133	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 19MM X 50M.	UN	251	
134	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 25MM X 50M.	UN	278	
135	FITA CREPE MARROM 40MMX45	UN	166	
136	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M.	UN	354	
137	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 10MMX50M	UN	290	
138	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 12MM X 40M.	UN	127	
139	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 12MM X 30M.	UN	356	
140	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 19MM X 50M.	UN	94	
141	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 48MM X 50M.	UN	400	
142	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M.	UN	586	
143	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 30MT	UN	111	



144	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MM X 45M	UN	405	
145	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA BRANCA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 15KG, COM APROXIMADAMENE 25MMX 1,5M.	UN	288	
146	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	UN	800	
147	FORMULÁRIO CONTINUO 240X280 MM, CAIXA COM 2.500 FOLHAS	CX	211	
148	FORMULÁRIO CONTINUO BRANCO 1 VIA, 11X240 MM, 56 GRAMAS, CAIXA COM 3000 FOLHAS.	CX	11	
149	GIZ DE CERA PEQUENO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	536	
150	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 60 UNIDADES.	CX	11	
151	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM.	UN	1.072	
152	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 120MM X 50MM X 40MM.	UN	213	
153	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL METÁLICO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 280MM X 64MM X 160MM.	UN	192	
154	GRAMPEADOR DE PAPEL GRANDE EM METAL, PINTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA GRAMPO 9-10 – 23/10, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UN	92	
155	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1.076	
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9-10 – 23/10. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	89	
157	GRAMPO GALVANIZADO 9/10 RAPID PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	138	
158	GRAMPO GALVANIZADO 9/14, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	42	
159	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	602	
160	GRAMPO GALVANIZADO 24/13 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	136	
161	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS, MACHO-FÊMEA.	UN	1.005	
162	GRAMPO TRILHO/BAILARINA, EM MATERIAL PLASTICO, PRETO, 80MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 50UNIDADES	PC	45	
163	LÁPIS DE COR GRANDE, CERA, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES.	CX	448	
164	LÁPIS DE COR GRANDE, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES.	CX	795	
165	LÁPIS DE COR PEQUENO, CERA, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES.	CX	310	
166	LÁPIS DE COR HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 24 CORES.	CX	48	
167	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	372	
168	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	3.600	



169	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM.	UN	725	
170	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 200 FOLHAS.	UN	46	
171	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA COM 100 FOLHAS NUMERADAS; CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M²; FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M²	UN	117	
172	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, GRANDE – 4 ASSINATURAS. 100 FOLHAS.	UN	102	
173	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL SULFITE, COM 100FLS., MED. 150X220, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS.	UN	179	
174	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIAS, COM 104FLS. NUMERADAS, FORMATO 153X216, CAPA DURA DE PAPELÃO.	UN	411	
175	MAPA PLASTIFICADO DE SERGIPE, TAMANHO 1,10X86CM	UN	25	
176	MAQUINA DE CALCULAR PORTÁTIL, COMUM, COM 08 DÍGITOS.	UN	48	
177	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, 12G.	UN	225	
178	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	14.523	
179	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	4.841	
180	RESMA DE PAPEL A4 210X297; PACOTE COM 500FLS. CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	419	
181	RESMA DE PAPEL A4 210X297; PACOTE COM 500FLS. CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	136	
182	RESMA DE PAPEL OFÍCIO 216X330; PACOTE COM 500FLS. CAIXA COM 10 PACOTES.	CX	10	
183	RESMA PAPEL A4 VERDE – PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	CX	4	
184	RESMA PAPEL A4 ROSA – PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	CX	4	
185	RESMA PAPEL A4 AMARELO – PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	CX	5	
186	RESMA PAPEL A4 AZUL – PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	CX	5	
187	RESMA PAPEL A4 VERMELHA – PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	CX	4	
188	PAPEL LINHO BRANCO (FOSCO) P/ IMPRESSÃO, FORMATO A4, C/ 100 FOLHAS.	PC	72	
189	PAPEL LINHO BRANCO, A4, 210X297, C/ 50 FOLHAS.	PC	51	
190	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², CORES DIVERSAS, RESMA COM 500 FOLHAS. CORES: AMARELO, ROSA, AZUL. (01 RESMA DE CADA)	RESMA	11	
191	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², CORES DIVERSAS, RESMA COM 500 FOLHAS. CORES: AMARELO, ROSA, AZUL. (02 RESMA DE CADA)	RESMA	6	
192	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, LARANJA, PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, MARROM. 20 UNIDADES DE CADA COR.	UN	1.205	
193	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, LARANJA, PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, MARROM. 100 UNIDADES DE CADA COR.	UN	1.040	



	DAREL CARRONO OF FACE TAMANINO OFICIO DARA 1100	1	ı	T T
194	PAPEL CARBONO 01 FACE, TAMANHO OFICIO PARA USO EM LÁPIS OU CANETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	26	
195	PAPEL CARTÃO DUPLEX COM APROXIMADAMENTE 66X96 GRAMATURA DE 250G/M², CORES DIVERSAS	UN	1.150	
196	PAPEL CELOFANE: 85 X 100 CM, CORES: LARANJA, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, TRANSPARENTE INCOLOR, AMARELO, DOURADO, ROSA, VERDE, VERMELHO, PRETO, PRATA, CASTANHO. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. 02 EMBALAGENS DE CADA.	CX	29	
197	PAPEL CELOFANE: 70 X 90 CM, CORES: AZUL, TRANSPARENTE, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE. 30 EMBALAGENS DE CADA.	UN	287	
198	PAPEL CELOFANE: 70 X 90 CM, CORES: AZUL CLARO, AZUL MARINHO, TRANSPARENTE, AMARELO, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA E LILÁS. 100 UNIDADES DE CADA.	UN	2.000	
199	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES: AMARELO, AMARELO OURO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROSA, VIOLETA, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, VERDE MUSGO, VERMELHO, VINHO, SALMÃO. 10 UNIDADES DE CADA.	UN	1.205	
200	PAPEL CREPOM COM APROXIMADAMENTE 200X48. FOLHAS. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, AMARELO, MARROM, LARANJA, PRETO, ROXO, ROSA. 20 UNIDADES CADA COR.	UN	701	
201	PAPEL CREPOM COM APROXIMADAMENTE 200X48 FOLHAS PARAFINADOS.	UN	400	
202	PAPEL DE SEDA COM APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS. CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, LARANJA, PRETO, BRANCO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, MARROM. 02 PACOTES DE CADA COR.	PC	145	
203	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 DUPLA FACE, 95G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PC	17	
204	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49CM X 59CM, CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, LARANJA, PRETO, BRANCO, PRATA, DOURADO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, MARROM. 10 UNIDADES DE CADA COR.	UN	1.050	
205	PAPEL MACARADO	M	57	
206	PAPEL MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 66X96, APROXIMADAMENTE 80G/M²	UN	1.261	
207	PAPEL MANTEIGA, FOLHAS, MEDINDO 297X420 MM (A3), 65 GRAMAS.	UN	47	
208	PAPEL PARANÁ NATURAL, FOLHA COM NO MÍNIMO 80X100CM.	FL	37	
209	PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, 75 GRAMAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), CORES: ROSA, VERDE, AMARELO, AZUL, MARFIM. 04 PACOTES DE CADA COR.	PC	120	
210	PAPEL SUFITE A2 420X594 75G/M ²	RESMA	25	
211	PAPEL SUFITE A3 (90G/M) 297X420, CAIXA COM 5 RESMAS DE 500 FOLHAS	CX	5	
212	PAPEL VEGETAL COM APROXIMADAMENTE 66X96 CM.	UN	505	
213	PAPEL VERGÊ A4, 120G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES: BRANCO, AMARELO BEBÊ, AZUL BEBÊ, ROSA BEBÊ. 08 PACOTES DE CADA COR.	PC	122	
214	PAPEL PRA FLIP-CHART COM APROXIMADAMENTE	PC	15	



	66X96 CM, COM NO MINIMO 56G/M². PACOTE COM 50			
215	FOLHAS. PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM	DOI O	17	
215	APROXIMADAMENTE 45X25.	ROLO	17	
216	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 243X333MM.	UN	310	
217	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO LARGO,	UN	4.315	
	TAMANHO OFÍCIO. PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO, 235X350 MM	UN		
218	TRANSPARENTE. CORES DIVERSIFICADAS.		2.285	
219	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO, 480G/M².	UN	2.835	
220	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO PLASTIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO.	UN	2.455	
221	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM TRILHO, TAMANHO OFÍCIO	UN	1.850	
222	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM PRESILHA, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO, 480G/M².	UN	4.270	
223	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO SEM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO.	UN	2.350	
224	PASTA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO; MATERIAL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO 250G/M²; CORES DIVERSIFICADAS, FORMATO DE PAPEL PARA UTILIZAÇÃO – OFÍCIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	63	
225	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, 4CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	UN	210	
224	PASTA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO,	UN	2.160	
226	TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 4CM DE ALTURA.		2.160	
227	PASTA DE POLIPROPILENO SANFONADA A-Z COM 31	UN	101	
228	DIVISÓRIAS, TAMANHO OFÍCIO. PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO, COM	UN	7.860	
	APROXIMADAMENTE 360MM X 240MM COM VISOR. PEN DRIVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE	UN		
229	ARMAZENAMENTO: 8 GIGABYTES. INTERFACE: USB 2.0, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL.		206	
230	PERCEVEJO CROMADO. EMBALAGEM: CAIXA COM100 UNIDADES	UN	118	
231	PERCEVEJO NIQUELADO Nº 2	CX	83	
232	PERCEVEJO EM LATÃO	UN	50	
233	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE DE FURAR 70 FOLHAS.	UN	129	
234	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.	UN	343	
235	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.	UN	99	



	DEDELIDADOD DADEL MATERIAL METAL E DI COMO	TINT	 	
	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,	UN		
236	CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20FL, FUNCIONAMENTO		304	
	MANUAL.			
	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA AA, 2100 mAh,			
237	EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	CX	15	
238	PILHA AA CX COM 50 UNIDADES	CX	21	
239	PILHA ALCALINA AAA	UN	132	
240	PILHA ALCALINA AA	UN	143	
241	PILHA AAA CX COM 50 UNIDADES	UN	25	
242	PILHA BATERIA ALCALINA 9V,	UN	172	
	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL	UN		
	PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA			
	DESCARTÁVEL, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS			
243	ADICIONAIS PONȚA 4MM, ESPESSURA ESCRIȚA 2MM,		277	
	COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS,			
	TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E			
	SOLVENTES. PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL	UN		
	PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA	OIN		
	DESCARTÁVEL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS			
244	ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM,		267	
	COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS,			
	TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E			
	SOLVENTES.			
	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL	UN		
	PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS			
245	ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM,		217	
243	COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS,		217	
	TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E			
	SOLVENTES.			
]	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL	UN		
	PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, TIPO CARGA			
246	DESCARTÁVEL, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS		50	
246	ADICIONAIS PONTA 4MM, ESPESSURA ESCRITA 2MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS,		58	
	TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E			
	SOLVENTES.			
247	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS.	UN	193	
240	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À	UN	210	
248	BASE DE ALCOOL, CORES DIVERSAS.		210	
249	PORTA LÁPIS/CLIPE/CANETA E LEMBRETE, MATERIAL	UN	393	
	ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES. PORTA-CHAVES MDF – ESPESSURA 3MM,	LINI		
250	PORTA-CHAVES MDF – ESPESSURA 3MM, TAMANHO:15X10X3CM	UN	229	
251	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO.	UN	297	
	PRANCHETA EM POLIESTILENO TAM. OFICIO, COM	UN		
252	PREGADOR DE METAL, APROX 3X240X340		210	
	PRANCHETA EM POLIESTILENO TAMANHO OFÍCIO, COR	UN		
253	ROSA, COM PEGADOR DE METAL, MEDINDO APROX		50	
	3X240X340 CM	****		
	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL,	UN		
254	COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL,		971	
	COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.			
	RÉGUA PLÁSTICA, MILIMETRADA, TRANSPARENTE,	UN	1	
255	MEDINDO 40CM	011	45	
	- 7 17 7-17		1	



256	RÉGUA PLÁSTICA, MILIMETRADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM	UN	145	
257	RÉGUA PLÁSTICA, MILIMETRADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 15CM	UN	85	
258	SACO PLÁSTICO OFICIO 4 FUROS, 0,20 MICRAS.	UN	2.480	
259	TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	61	
260	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM.	UN	725	
261	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UN	106	
262	TESOURA MÉDIA 17CM INOX	UN	73	
263	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CORES: AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, PRETO, AZUL, AZUL TURQUEZA, AZUL CELESTE, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, ROSA, LARANJA, MARROM, VIOLETA, AMARELO PELE, MAGENTA, CORAL. 20 UNIDADES DE CADA.	UN	1.452	
264	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, COR BRANCA	POTE	20	
265	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 40ML	UN	80	
266	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 40ML	UN	72	
267	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, PRETA, VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42ML. 50 CADA COR.	UN	258	
268	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES DIVERSAS, APROX 40ML	UN	70	
269	VISOR DE PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA DE PAPEL BRANCO, EMBALADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	79	
270	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL E DE REPETIÇÃO COM 06 DIGITOS. MEDIDA IMPRESSAO: 5MM X 21 MM	UN	15	

Valor Total: **R\$ ---- (------).**

* ** Deverá informar a marca do produto cotado.

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura municipal juntamente com seus participes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do fornecimento;

Atenciosamente, Nome e Assinatura do Responsável Pela Firma Cargo/Função



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

i n n nuithn	CND10		
		, por intern	
representante legal, o(a) Sr.(a)	· ·		
CPF n°, DECLARA sob		•	
impeditivos para sua habilitação, n	o processo licitatório. D	Declara-se idônea para licit	ar e contratar
com o Poder Público e não se e	ncontra suspensa do	direito de licitar ou cont	ratar com as
Administrações Federais, Estadua	is ou Municipais, cie	entes da obrigatoriedade	de declarar
ocorrências posteriores.	• •	-	
•			
	(local e data)		
(Nome e assinatura d	lo renresentante legal (ou procurador do licitante)	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2017 ANEXO VIII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o
nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do
Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda -
SEMFAZ, neste ato representada pela Secretária Municipal,, inscrita no
CNPF/MF sob nº, portadora do R. G. n.º, doravante denominada
ÓRGÃO GERENCIADOR, juntamente com seus partícipes: Superintendência Municipal de
Transportes e Trânsito - SMTT, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, neste ato representado
por seu Superintendente, CPF N°, R.G n° Secretaria
Municipal da Assistência Social, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal
da Assistência Social, CPF N°, R.G nº Secretaria Municipal
de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, neste ato representado pela
Secretária Municipal da Educação, CPF N°, R.G nº,
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,
, CPF N°, R.G nºinscrita no CNPJ sob o nº nº
06.113.056/0001-39, neste ato representado pela Secretário Municipal da Saúde e do
Saneamento, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, para
Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar o preço da empresa,
atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de
Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº
8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais n°s $509/2007$ e $7.873/2015$, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias, que compõem a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 002/2017 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PRECO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas



do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da sede do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 desta Prefeitura com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;



• Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite máximo de 05 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação



específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

- **II -** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- **III -** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

- **§1º** O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.
- **§2º** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.



DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, _____ de ----- de 2017.

Partícipes:

FORNECEDOR 1 FORNECEDOR 2

I	CPF
	CDE
11 -	CPF



Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Órgão Gerenciador e demais participes, e a empresa cujos preços estão a, seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2017.

EMPR	RESA:				
CNPJ:				FONE/FAX:	
END.:				E-MAIL:	
REPRESE LEG					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR



ANEXO IX - MODELO TERMO DE ANUNENCIA

	erente à Ata de Registro						
	entre a PREFEITU						
	ta no CNPJ sob o nº						
	o Administrativo José d						
	etaria Municipal da Fa						
Secretaria Municipai, _	, inso	crita no C	NPF/MF sob n			,por	tadora
do R. G. n.º	, doravante denomi	nada ORG	AO GERENC	IADO	DR e o (Orgão An	uente
	, inscrita no (INPJ sob	o no _				
localizada	noBairro , portador(a , portador(a , portador(a)	r	neste	ato re	presentac	la por
	, portador(a	a) de R	G			e C	PF nº
, pa	ira adesão a Ata de Regi	stro de Pr	eços nº	/	_, decor	rente do	Pregão
Presencial no 002/201	17, que tem como obje	eto o REC	GISTRO DE	PRE	ÇO para	a aquisiç	ão de
materiais de expedi	ente, para suprir as r	ecessida	ides das Se	creta	rias, qu	ue comp	ŏem a
Prefeitura de Nossa	Senhora do Socorro	, Estado	de Sergipe	, cc	onforme	quantitat	ivos e
especificações constar	ntes do Anexo I – Terr	no de Re	ferência, cuj	a vig	ência se	e inicia e	m de
	7 e extingue-se em						
	ornecimento e demais ir						•
	tes para deste Termo de						otacão
orçamentária:	•					3	,
Unidade	Projeto ou		Natureza		Fonte	de Recu	rsos
Orçamentária	Atividade		Despesa	3			
Na forma do que disp	õem os Decretos Munic	cipais n°s	509/2007 e	7.87	3/2015,	o artigo	67, da
	solução nº 296/2016-T						
CPF nº lo	tado no (a)	, pa	ara acompanh	nar e	fiscaliza	ar as obri	gações
decorrentes deste Terr							<i>y</i> - <i>y</i>
Prazo de vigência d	a adesão: de		de 20 a	de	·	de 20	017.
	(S	E), de	de 20	17.			
	<i>-</i>		<i>4</i>	_			
	Órgão Gerenciador		_				
	XXXXXXXXXXXX		XXXXXXX	XXXX	X		